



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/10

Contrato nº 091/14

Processo Administrativo nº 5.939/14 – Anexado ao de nº 29.417/2009 – Concorrência Pública nº 004/09

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionária: **LEANDRO ARAKELIAN ME**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO – BOX Nº LE – 10 – LANCHONETE.

Aditamento: Reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Vice Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob nº 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a empresa **LEANDRO ARAKELIAN ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.022.979/0001-48, sediada na Rua Amândo de Barros, nº 555 A, Centro, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo nº. 29.417/2009 – Concorrência Pública nº 004/09, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

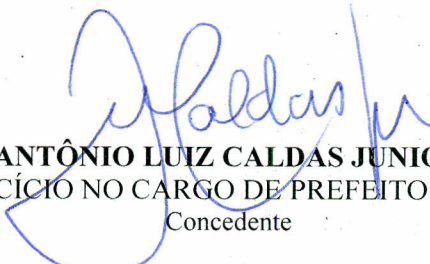
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de maio de 2.010, nos autos do Processo Administrativo nº 29.417/2009 – Concorrência Pública nº. 004/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 5.939/14, reajustando o valor pago pela concessão para **RS 1.981,37 (mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, com base na variação do IGP-M/FGV, a partir de fevereiro de 2014.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


28 MAR 2014


Botucatu, _____ de _____ de 2014.


ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Concedente


LEANDRO ARAKELIAN ME
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6